

Nº 91 – DOE – 19/05/21 - p. 7

PROJETO DE LEI Nº 306, DE 2021

Estabelece a prioridade para grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, no Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º- As grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, terão prioridade na vacinação do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

§ 1º- A vacinação ocorrerá independentemente da idade gestacional e o teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres.

§ 2º - A ordem da vacinação das grávidas, lactantes e puérperas levará em consideração a idade das mulheres, priorizando as mais velhas.

§ 3º- A lactante que for vacinada deverá ser orientada a não interromper o aleitamento materno.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo no país como um todo e também no Estado de São Paulo uma situação extremamente trágica: o número de mortes causadas pelo coronavírus não para de subir, chegando em proporções absolutamente desoladoras. O surgimento da pandemia da COVID-19 intensificou a necessidade de estarmos preocupados com a segurança e saúde das mulheres grávidas e lactantes.

No dia 13 de abril, o Ministério da Saúde emitiu a Nota Técnica Nº 12/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, incluindo as gestantes no grupo mais suscetível aos efeitos da Covid-19, assim como as puérperas.

O Brasil é o país com maior número de casos de morte de mulheres grávidas e no pós-parto pela covid-19, com taxa de mortalidade de 12,7% entre as gestantes. O estudo publicado no International Journal of Gynecology, conduzido por um grupo de obstetras e enfermeiras de 12 universidades e instituições públicas, em junho de 2020, revelou que 160 gestantes e puérperas morreram por covid-19 no Brasil, o que corresponde a 77% dessas mortes no mundo. (1) Desde então, esse número já superou 200. O estudo também reforça a desigualdade racial: as mulheres grávidas pretas têm quase o dobro de risco de morrer por covid-19 no Brasil do que as grávidas brancas. Quase 23% das mulheres que morreram no Brasil não tiveram acesso a um leito de UTI e 36% não chegaram a ser intubadas.

Diante do exposto, proponho o presente projeto de lei a fim de que as mulheres grávidas, puérperas e lactantes, com ou sem comorbidades, possam ser incluídas no Plano Estadual de imunização, de forma prioritária e diante disso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, em 18/5/2021.

a) Marina Helou – REDE

(1) Disponível em <http://www.generonumero.media/gestantes-e-vacinacao/>, acesso em 17/05/2021.